PORTARIA Nº 08 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o gestor de suprimento de fundos do CAU/AP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá (CAU/AP), no uso de suas atribuições que lhe confere o art.29 da lei nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, e o inciso XI do art. 32 do Regimento Provisório aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 1 de 18 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CAU/AP nº1 de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CHARLES DE OLIVEIRA DA SILVA,** para gestor do suprimento de fundos.

Art. 2 º - DETERMINAR o **valor do Suprimento de Fundo em R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a fim de atender a necessidade de custos com serviços, manutenção e despesas imediatas.

Art. 3º - A prestação de contas do suprimento de fundos seguirá os ritos da portaria do CAU/BR N° 01, de 3 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique e cumpra- se.

CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO
Presidente do CAU/AP

Receb. em: 11/01/2018

Scanned by CamScanner